

PORTARIA N.º 169/2026

De 31 de março de 2026

Institui a Equipe Gestora da Secretaria de Educação de Enfrentamento às Violências nas Escolas no âmbito do Município de Brejo Santo/Ceará de acordo com Portaria Interministerial **MJSP Nº 1, DE 21 DE MARÇO DE 2025** e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023, e no Decreto nº 12.006, de 24 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica instituída Equipe Gestora da Secretaria de Educação de Enfrentamento às Violências nas Escolas com a finalidade de articular, propor, monitorar e avaliar políticas públicas voltadas à prevenção, resposta e reconstrução em situações de violência nas escolas da rede pública de ensino.

**Art. 2º** A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretária Executiva Pedagógica e Coordenadora Pedagógica Secretaria de Educação (coordenação)

- **MARLUCI PEREIRA OLIVEIRA**
- **MARIA LUCIANA ALVES LIMA ROCHA**

II – Coordenadores Ensino Fundamental e Educação Infantil

- **MARIA ENELIRAM PINHEIRO**
- **MARIA JANAINA CONCEIÇÃO CARDOSO BRAGA**

III - Coordenador do Eixo de Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem e Articulador Municipal do Programa Escola em Tempo Integral

- **WAGNER DACID ROCHA**
- **CARLOS ANDRÉ INÁCIO CAVALCANTE**

IV – Representantes do Centro de Atendimento Multiprofissional de Brejo Santo (CENAMBS): Assistente Social e Fonoaudióloga

- **MARIA ILSA DE FIGUEIREDO**
- **ÁVYLA GERMANO SANTOS SILVA**

**Art. 3º** Compete à Equipe:

No âmbito do Programa Escola que Protege (ProEP), inserido no Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE), a equipe da Secretaria de Educação desempenha um papel central na governança e na execução técnica das políticas de segurança e cultura de paz.

### **Gestão e Governança.**

- Liderança Política e Estruturação: Liderar a implementação do ProEP no território, estruturando a governança e orientando decisões baseadas em dados.
- Articulação Intersetorial: Coordenar a Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento das Violências nas Escolas (CIEVE), integrando áreas como saúde, assistência social e segurança pública.
- Apoio às Unidades Escolares: Fortalecer a gestão das escolas, oferecendo suporte técnico para que cada unidade possa realizar seu autodiagnóstico e implementar protocolos internos.

### **Planejamento e Monitoramento**

- **Elaboração do PLANTEVES:** Coordenar a construção do Plano Territorial Intersetorial de Enfrentamento das Violências nas Escolas (PLANTEVES), definindo metas, cronogramas e indicadores de progresso.
- **Uso de Dados e Diagnóstico:** Consolidar os autodiagnósticos realizados pelas escolas para fundamentar decisões estratégicas e priorizar problemas críticos no território.
- **Acompanhamento Contínuo:** Monitorar a execução das ações planejadas e realizar revisões periódicas do plano para garantir que a prevenção das violências se torne uma política permanente.

### **Formação e Resposta**

- **Capacitação de Profissionais:** Fomentar a formação continuada de educadores em mediação de conflitos, combate ao bullying e promoção da cultura de paz.
- **Coordenação de Resposta e Reconstrução:** Apoiar a implementação de protocolos de resposta rápida e apoio psicossocial em casos de violência extrema, visando a estabilização emocional e reconstrução dos vínculos escolares

**Art. 4º** - A Secretaria de Educação exercerá a função de Secretaria-Executiva da Comissão.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE)** Em 31 de março de 2026.

  
**MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM**  
Prefeita Municipal